

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
As Comissões de: **CCJ**
Dois Córregos 08 / 05 / 2023
Presidente _____

Ao Oficial Legislativo
para processamento
05 / 05 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 05 de maio de 2023.
Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 29 MAI 2023

PRESIDENTE

Ex^{mo}. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Para apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o **Projeto de Resolução n. 03, de 05 de maio de 2023**, de minha autoria, que **“Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos”**.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO: _____

Excelentíssimos Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03 DE 2023

Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Art. 1º Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Parágrafo Único. A galeria descrita no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado na Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará todas as ações relacionadas a Galeria Lilás, sempre com a dignidade que a homenagem exige, dentre elas:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste município no respectivo espaço, conforme disponibilidade no acervo da Câmara Municipal ou enviadas pelas homenageadas;

III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

IV - evento destinado à inauguração do espaço.

Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455, CEP 17300-049, Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Da

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Resolução n. 03 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

Através deste Projeto pretende-se instituir a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos.

O espaço visa homenagear as mulheres já eleitas como vereadoras titulares no município, as quais prestaram relevantes serviços à População dois-correguense.

Ademais, a homenagem tem a necessidade de elevar às mulheres ao papel de destaque que devem exercer na sociedade dois-correguense, paulista e brasileira, superando barreiras historicamente impostas direta ou indiretamente.

É o projeto que se submete à apreciação dos nobres vereadores.

Dois Córregos, 05 de maio de 2023.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Vereadora